

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 01 (um) Desktop e 01 (um) Notebook conforme especificação abaixo para melhor atender usuários do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	*VALOR TOTAL
01	<p>DESKTOP CORPORATIVO com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. Processador: De última geração. Com 6 núcleos físicos e 12 threads, frequência base de 3 GHz. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-12500 de 12ª geração, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam de mesma geração, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. O desempenho deverá ser comprovado por intermédio de resultados de BenchMark disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>É obrigatório informar o modelo do processador ofertado.</p> <p>Memória: 8GB de memória DDR4 instalada operando a 3.200Mhz ou superior. Armazenamento instalado do tipo SSD NVMe com capacidade de 256GB, ou superior, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta.</p> <p>Placa Principal e BIOS de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com as</p>	uni	01	R\$ 3.969,66	R\$ 3,969,66

<p>especificações UEFI 2.1, comprovada através da nomeação do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters.</p> <p>Possuir interface de rede gigabit. E também 04 (quatro) slot PCIe. 08 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps, e 4 traseiras padrão 3.1 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possuir 03 (três) interfaces SATA. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão digital (HDMI ou DP) com suporte a até 3 monitores independentes;</p> <p>Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência de no mínimo 200W.</p> <p>Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

<p>através da BIOS do computador. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta .</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

02	<p>Notebook</p> <p>Configurações mínimas: Os equipamentos ofertados deverão ser novos (não serão aceitos equipamentos usados, reformados, reconicionados ou remanufaturados). Todos os componentes visíveis do notebook deverão ter a mesma cor predominante e ser produzidos pelo mesmo fabricante. Serão aceitos componentes fabricados por terceiros especificamente para o fabricante (OEM).</p> <p>Processador: Processador de última geração. 10 núcleos físicos e 12 threads. Com pelo menos 12MB de cache. Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5 -1235U de 12ª geração, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam de mesma geração, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. O desempenho deverá ser comprovado por intermédio de resultados de BenchMark disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>É obrigatório informar o modelo do processador ofertado.</p> <p>Placa mãe Deverá ser da mesma marca do fabricante, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, sendo que o nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. Deverá possuir dispositivo de segurança compatível com o TPM 2.0. Deverá possuir chipset da mesma marca do processador.</p> <p>BIOS: BIOS residente em flash rom, totalmente compatível com o padrão UEFI. O fabricante deverá disponibilizar em seu site na Internet todas as atualizações de BIOS. Deverá possuir campo editável para a inserção de número de registro de patrimônio, recuperável por software de gerenciamento e inventário e possuir o número de série gravado na BIOS. Deverá mostrar na tela o nome do fabricante sempre que o notebook for inicializado. A BIOS deve ter capacidade de proteger por senha a inicialização do equipamento e o acesso a configuração (Setup).</p> <p>Memória: Memória DDR4, 3200 MHz ou superior. No mínimo 8GB instalados.</p> <p>Unidade de armazenamento SSD Capacidade de armazenamento</p>	un	03	R\$ 4.109,32	R\$ 12.327,96
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	--------------	---------------

<p>mínimo de 256GB. Interface M.2 PCIe. Informar a marca e modelo da unidade de SSD ofertada. Segurança Possuir módulo de plataforma confiável TPM 2.0. Obturador de privacidade da webcam. Permitir instalação de trava de segurança. Portas e Interfaces Conector de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir uma saída HDMI. Conector Ethernet (RJ45). Porta USB A 3.2 . Porta USB C 3.2. Teclado Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad com 2 botões. Fonte de alimentação/bateria Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240VAC, com seleção automática de tensão. Bateria interna com pelo menos 45Wh. Equipamento deverá oferecer suporte à carga rápida de bateria. Gabinete Com entrada integrada ao chassi para cabo de segurança. Com botão liga/desliga e luzes de equipamento ligado(poweron). Possuir 2 (dois) alto-falantes internos. Tela Tamanho mínimo de 15,6" com antireflexo. Resolução HD (1280x720) ou superior. Controle de brilho ajustável através de teclas de função no teclado. Webcam integrada à tela no padrão mínimo de HD 720p e com sistema de controle físico de privacidade integrado ao gabinete. Interface de rede Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet. Interface de rede sem fio Placa de rede Wireless embutida no padrão Wi-fi 5 ou superior. Interface Bluetooth 4.0 ou superior. Interface de som Possuir controladora integrada com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir alto falantes e microfone integrados ao gabinete. Controle de mudo e ajustes de volume através de teclas de função no teclado. Software e documentação O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits no idioma português do Brasil (Pt-BR) e com o sistema já instalado com todos os drivers. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema a sua condição de fábrica. O fabricante deverá disponibilizar em seu site download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

<p>atualizações durante do ciclo útil do equipamento. Adequação as normas ambientais O equipamento deverá ser compatível com as normas definidas no padrão Energy Star 6.0, comprovando que atinge exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Esta característica deverá ser comprovada pela listagem no site http://www.energystar.org/ ou certificado emitido pelo órgão certificador. Garantia A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download gratuito no site do fabricante do notebook. Garantia mínima de 3 (três) anos com atendimento no local (onsite) de utilização do equipamento com suporte telefônico e assistência técnica com reposição de peças sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) emissão da Nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo médio **estimado** total das contratações serão de R\$ 16.297,62 (*dezesesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos*) conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

1.4. Se tratando de futura contratação a ser viabilizada mediante Registro de Preço, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

Justifica-se a necessidade da obtenção dos equipamentos, para cobrir as demandas de trabalho em unidade vinculada a Secretaria de Assistência Social. Pontua-se aqui, a necessidade das referidas aquisições para atender Coordenação, equipe técnica e administrativa desta secretaria que diariamente utiliza-se de Equipamentos para atender aos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família – PBF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, elaboração de documentos, pesquisa de informações, bem como outras demandas da Secretaria de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A Descrição da solução como um todo, encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

O fornecedor dos itens citados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto/serviço e divulgadas por órgãos oficiais competentes, deverá observar também, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto/serviço, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

O fornecedor deverá atender no que couber, alvarás válidos de funcionamento da empresa, comprovante de qualidade dos produtos/serviços.

O equipamento ofertado deverá ser novo (não será aceito equipamento usado, reformado, recondicionado ou remanufaturado). Todos os componentes do computador deverão ser produzidos pelo mesmo fabricante ou especificamente para o fabricante (OEM). Assim evita-se que sejam adquiridos equipamentos de integradores de componentes, dando preferência a fabricantes consolidados que venham a honrar os compromissos de assistência técnica, garantia e disponibilidade de peças em caso de necessidade de reparos.

O computador deverá ser da linha de fabricação de equipamentos Corporativos, não sendo aceitos equipamentos da linha doméstica.

A escolha por equipamento fabricado para uso corporativo é justificada pela necessidade do uso por no mínimo 8 horas diárias. Os equipamentos desta linha são mais robustos, construídos com materiais mais resistentes e com sistema de resfriamento interno bem mais eficiente, permitindo o uso contínuo por no mínimo 8 horas diárias sem interrupção.

É sabido que equipamentos de uso domésticos são projetados para uso intermitente e durante poucas horas. São fabricados com materiais menos resistentes e para durar pelo tempo que durar a garantia, com a ideia de que logo o proprietário irá adquirir um novo modelo.

A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo de 36 meses e com atendimento na modalidade “on site”, visando minimizar a interrupção dos serviços no caso de alguma falha ou defeito no computador.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo para entrega dos equipamentos será 15 dias após a emissão do empenho.

5.2. O local da entrega será no endereço do CRAS Arco-Íris – Rua Julio de Castilhos, 997 – Arco-Íris – Capão da Canoa/RS.

5.3 Os itens deverão ser fornecidos nas especificações contidas no contrato administrativo.

5.4 Fornecedor deverá pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

5.5 Os Equipamentos deverão ser fornecidos no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

5.6 Os equipamentos deverão estar dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência.

5.7 Os equipamentos serão vistoriados por fiscal do contrato, se os mesmos apresentar algum defeito, deverão ser substituídos no prazo de 10 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aventadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

II. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

III. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

IV. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

V. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

VI. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

VII. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

VIII. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

IX. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

X. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

XI. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

XII. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Fiscalizar demandas realizadas pela contratada, constatando a execução dos mesmos de forma que se apresente satisfatória ao órgão público.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1 A avaliação pela execução do objeto será avaliada por fiscal de contrato com algum instrumento/relatório de aferição da qualidade devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar se houver alguma adequação a ser feita no objeto.

7.1.3. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá testar o objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5 . Os itens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.6 . Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade dos itens e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.1.6.1 . Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.6.2 . Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.6.3 . Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do item nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]. Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

8.23.1.2. Descrição dos serviços que foram realizados;

8.23.1.3. Período de execução dos serviços;

8.23.1.4. Assinatura do responsável legal.

8.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

808 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Silvia Eunice Margarezi Demoliner
Secretária Assistência e Inclusão Social

Gabriela Rosa de Andrade
Coordenadora CRAS Arco-Íris

Ananda Silva Pitano
Agente Administrativo

Alexandre Roussos
Técnica Informática